



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - CEP 18500-000 - Laranjal Paulista - SP

Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

diretorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2017

Autor: Mesa da Câmara

Data de Apresentação: 17/02/2017

Ementa: Dispõe sobre as alterações no quadro de pessoal da Câmara Municipal e dá outras providências.

Regime de tramitação: I- Urgência especial (☐); II- Urgência (☒);
III- Prioridade (☐); IV- Ordinária (☐); V- Especial (☐).

Despacho: Encaminho o projeto de Lei Complementar para as seguintes comissões para parecer:

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação (☒)

José Francisco de Moura Campos (Presidente)

Regina Maria de Araújo Abdala (Relatora)
--

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Membro)
--

À Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas (☒)

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Presidente)
--

Nilso Ventris (Relator)

Tiago Roma Zanchetta (Membro)

À Comissão de Planejamento, Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Meio Ambiente (☐)

Tiago Roma Zanchetta (Presidente)

Rodrigo Marson Marcon (Relator)

José Roque de Camargo (Membro)

À Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Promoção Social (☐)

Pablo Guilherme Garpelli Arruda (Presidente)
--

Claudia Regina Martins Correia Alves (Relatora)

Ivete Aparecida Migliani (Membro)

Data: 17/02/2017


CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - CEP 18500-000 - Laranjal Paulista - SP

Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

diretorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 02/2017

Câmara Municipal de Laranjal Paulista



PROTOCOLO GERAL 0000104

Data: 17/02/2017 Horário: 14:52

Legislativo - PLC 2/2017

Autoria: Mesa da Câmara

"Dispõe sobre as alterações no quadro de pessoal da Câmara Municipal e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVA:

Art. 1º - Fica alterado o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, (Anexo I) e a Tabela de Salários e Referências Salariais (Anexo II) em relação aos cargos em comissão, passando a vigorar conforme Anexo I e II.

Art. 2º. As atribuições e os requisitos para investidura nos cargos em comissão da Câmara Municipal continuam os previstos na Lei Complementar n. 145/2013 com relação aos cargos de Chefe de Gabinete e Diretor Administrativo e Financeiro, e com relação aos cargos de Assessor Legislativo e Assessor de Imprensa os previstos na Lei Complementar n. 181/2016.

Art. 3º. Fica aprovado o organograma do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, disposto no anexo IV, que fica fazendo parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 4º. O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo V que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

CA



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - CEP 18500-000 - Laranjal Paulista - SP

Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

diretorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Art. 6º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 17 de fevereiro de 2017.


CARLOS ALBERTO ROSSI

Presidente da Câmara


REGINA MARIA DE ARAÚJO ABDALA
Vice-Presidente


JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS
1º Secretário

TIAGO ROMA ZANCHETTA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - CEP 18500-000 - Laranjal Paulista - SP

Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
diretorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Projeto de Lei Complementar nº 02/2017

ANEXO I – QUADRO DE PESSOAL FEVEREIRO DE 2017

EMPREGOS EM COMISSÃO

Emprego Público	Qtd	Referência Salarial	Carga Horária (semanal)
Assessor Legislativo	1	A	35
Assessor de Imprensa	1	A	35
Chefe de Gabinete da Presidência	1	B	35
Diretor Administrativo e Financeiro	1	A	35
TOTAL	4		

CA



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - CEP 18500-000 - Laranjal Paulista - SP

Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

diretorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO II – TABELA DE SALÁRIOS/REFERÊNCIAS SALARIAIS FEVEREIRO DE 2017

CARGO EM COMISSÃO	
REF	Remuneração
A	R\$ 4.195,23
B	R\$ 3.192,03

- As referências salariais “A” e “B” já foram reajustadas conforme Lei nº 3.173 de 14 de fevereiro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - CEP 18500-000 - Laranjal Paulista - SP

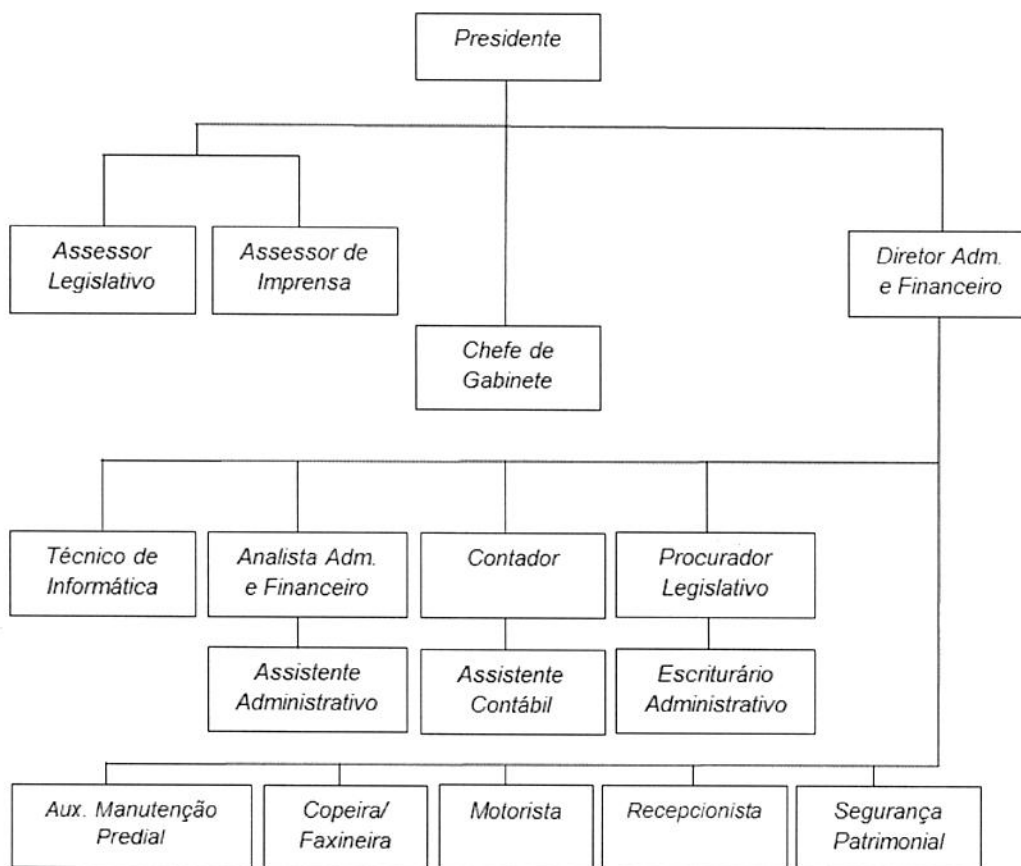
Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

diretorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO IV – ORGANOGRAMA

Projeto de Lei Complementar nº 02/2017





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - CEP 18500-000 - Laranjal Paulista - SP

Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

diretorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ANEXO V

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

1) BASE SALARIAL:

1.1) BASE SALARIAL - ATUAL:

Chefe de Gabinete	R\$ 4.377,63
Diretor Administrativo e Financeiro	R\$ 4.377,63
	R\$ 8.755,26

1.2) SALARIOS ATUAIS E PRETENDIDOS:

Cargos	R\$ Mensal Atual	Início	R\$ Mensal Pretendido	R\$ Mensal Economia
Chefe de Gabinete	4.377,63	01.03.2017	3.192,03	1.185,60
Diretor Administrativo e Financeiro	4.377,63	01.03.2017	4.195,23	182,40
TOTAL IMPACTO	8.755,26	-	7.387,26	1.368,00

	Mensal	Anual
TOTAL IMPACTO (s/encargos)	1.368,00	16.416,00

2) CÁLCULO DA REDUÇÃO

2.1) CÁLCULO DA REDUÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	V A L O R E S			
	Mensal	2017	2018	2019
3.1.90.11 - Vencos e Vant.Fixas				
Salarios	1.368,00	13.680,00	16.416,00	16.416,00
13º Salario	114,00	1.140,00	1.368,00	1.368,00
1/3 de Férias	152,00	1.520,00	1.824,00	1.824,00
SUBTOTAL	1.634,00	16.340,00	19.608,00	19.608,00
3.3.90.13 – Obrigações Patronais				
PREVIDENCIA (22,0 %)	359,48	3.594,80	4.313,76	4.313,76
SUBTOTAL	359,48	3.594,80	4.313,76	4.313,76
TOTAL	1.993,48	19.934,80	23.921,76	23.921,76

* Início em 01.03.2017



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - CEP 18500-000 - Laranjal Paulista - SP

Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

diretorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

3) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS C/PESSOAL :

3.1) DADOS DE 31.12.2016 - 3º QUADRIMESTRE DE 2016 :

RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

R\$ 71.242.007,41

Índice Apurado

GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS

R\$ 1.710.715,68

%

2,40%

3.2) INCLUSÃO DO IMPACTO DOS GASTOS:

Exercício de 2017

Gastos com Pessoal e Encargos

R\$ 1.710.715,68

2,40%

Redução

R\$ 19.934,80

0,03%

Gastos com Pessoal Previsto

R\$ 1.690.780,88

2,37%

Exercício de 2018

Gastos com Pessoal e Encargos

R\$ 1.710.715,68

2,40%

Redução

R\$ 23.921,76

0,03%

Gastos com Pessoal Previsto

R\$ 1.686.793,92

2,37%

Exercício de 2019

Gastos com Pessoal e Encargos

R\$ 1.710.715,68

2,40%

Redução

R\$ 23.921,76

0,03%

Gastos com Pessoal Previsto

R\$ 1.686.793,92

2,37%

LIMITES:

Limites conf. art. 20 LRF: LC 101/00

6 % da RCL

4.274.520,44

Gastos com pessoal atual - redução

2,37%

1.690.780,88

2017

2,37%

1.686.793,92

2018

2,37%

1.686.793,92

2019

Limite Constituição Federal - art. 29-A

70% Duodécimos

R\$ 2.157.400,00

54,86%

R\$ 1.690.780,88

2017

54,73%

R\$ 1.686.793,92

2018

54,73%

R\$ 1.686.793,92

2019

Laranjal Paulista, 17 de Fevereiro de 2017.


DOUGLAS DONISETE CINTO

CONTADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

CRC 1SP218170/O-0





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - CEP 18500-000 - Laranjal Paulista - SP

Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

diretorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

CARLOS ALBETO ROSSI, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00, que a redução nas despesas com os empregos comissionados está adequada com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Orçamento Anual.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Laranjal Paulista, 17 de fevereiro de 2017.

CARLOS ALBERTO ROSSI

Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - CEP 18500-000 - Laranjal Paulista - SP

Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

diretorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2016

Autoria : Mesa Diretora

“Dispõe sobre a alterações no quadro de pessoal da Câmara Municipal e dá outras providências”.

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Complementar tem por finalidade a readequação na estrutura da Câmara Municipal de Laranjal Paulista em relação aos cargos em comissão, cujo objetivo foi alterar as referências salariais dos cargos em comissão, e readequar o valor dos salários dos cargos de Chefe de Gabinete da Presidência e de Diretor Administrativo Financeiro, guardando estreita consonância com os princípios constitucionais da legalidade, da eficiência e da economicidade.

Ante o exposto, rogamos a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 17 de fevereiro de 2017.


CARLOS ALBERTO ROSSI

Presidente da Câmara


REGINA MARIA DE ARAÚJO ABDALA

Vice-Presidente


JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS
1º Secretário

TIAGO ROMA ZANCHETTA
2º Secretário